



LEI Nº 2593 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar e remanejamento de despesa no valor total de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento do exercício de 2022 conforme as seguintes aberturas de crédito:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

03.01 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
28.843.0003. 2.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada.

Modalidade de Aplicação: 46900000 (amortização da dívida)

Fonte de Recurso: 6.000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 500.000,00.

Art. 3º Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 2º, sendo que os valores são oriundos de excesso e/ou provável excesso de arrecadação de recursos ordinários.

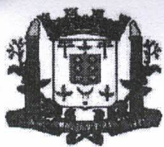
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

03.01 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
28.843.0003. 2.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada.

Modalidade de Aplicação: 32900000 (juros da dívida contratada)

Fonte de Recurso: 6.000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 500.000,00.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Major Vieira, 12 de agosto de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Adilson Lisczkovski', is written over the printed name.

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal